



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Itapora do Tocantins/TO



Criado pela Lei Municipal nº 095/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 405/2018

Itapora do Tocantins-TO, Quinta-Feira, 18 de Outubro de 2018 - ANO I - Edição nº 057

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 110/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede adicional de insalubridade a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor exerce atividade em locais insalubres, ou em contato permanente com substância tóxicas, radioativas ou com risco de vida;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 83 da Lei Municipal nº 001/2005, de 18 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora municipal que especificar adicional insalubridade em percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa.

• INAYARA SOUSA ALMEIDA – GARGO – ENFERMEIRO.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01º de setembro de 2018, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 111/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 3º inciso VII, e Art. 27, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a progressão vertical tem por objetivo reconhecer a formação acadêmica do profissional, conforme, assim atender o Art. 28 da lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 17 de setembro de 2018, progressão horizontal a servidora efetiva JACKSLENE PEREIRA DA CRUZ, matrícula 0208, cargo de professor

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Itapora do Tocantins

Palácio Municipal Pedra Bonita
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro
Itapora do Tocantins/TO CEP: 77.740-000

José Rezende Silva
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira
Secretário Municipal de Administração e
Relações Institucionais
Diretor de Publicações

Celso Medes Jacinto
Chefe de Governo
Coordenador de Publicações



Nível Superior, em conformidades com a Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 17 de setembro de 2018, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

